



Secretaria de Cultura e Turismo  
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança  
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br  
Telefone: (53) 3261-5100

LEI  
ALDIR  
BLANC



## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2020 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A Chamada Pública tem por objeto a concessão de subsídio mensal para a manutenção dos Espaços e Entidades Culturais – CNPJ, que tenham tido suas atividades interrompidas, CONFORME PREVISTO No INCISO II do Art. 2º da LEI FEDERAL nº 14.017/2020 e do Decreto Municipal nº 227/2020, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

### ÍNDICE

1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
2. OBJETO
3. JUSTIFICATIVA
4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO
6. DOS VALORES E VAGAS
7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E MONITORAMENTO
8. DA FASE DE SELEÇÃO
9. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
12. CONTRAPARTIDA
13. DOS PRAZOS
14. DISPOSIÇÕES FINAIS - ANEXOS.

### PREÂMBULO

A Prefeitura de Jaguarão, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com esteio na Lei 14017/2020, no Decreto nº 10.464/2020, e no Decreto Municipal nº 227/2020 torna público o presente Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada no recebimento do recurso oriundo da referida Lei com objetivo



Secretaria de Cultura e Turismo  
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança  
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br  
Telefone: (53) 3261-5100

LEI  
ALDIR  
BLANC



a manutenção dos Espaços Culturais e Entidades desenvolvedoras de atividades culturais do município neste período em que vigora o Decreto de Calamidade Pública no país – DGL6/2020.

## 1. CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é o interesse no recebimento para a transferência de recursos financeiros para subsidiar a manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme condições estabelecidas Decreto Municipal nº 227/2020

1.2. Para se inscrever o representante da entidade deve encaminhar a documentação indicada neste edital em envelope papel pardo A4 (22cm x 32cm), este deve vir com identificação: Nome e CNPJ, lacrado. Sendo entregue no protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Av. Vinte e Sete de Janeiro, 422.

1.3. O procedimento reger-se-á pela Lei nº 14.017/2020, pelo Decreto nº 10.464/2020, e Decreto Municipal nº 227/2020

1.4. Será selecionada apenas uma única proposta por organização de sociedade civil.

## 2. OBJETO

2.1. A Chamada Pública tem por objeto a concessão de subsídio único para a manutenção dos Espaços e Entidades Culturais, que tenham tido suas atividades interrompidas por causa da Pandemia.

2.2. Objetivos específicos: Amparar financeiramente os espaços e entidades culturais a fim de que não corram risco de falência, despejo, corte de serviços básicos, demissão de funcionários e/ou paralisação de suas atividades por falta de insumos/matérias primas durante o estado de calamidade pública nacional.

2.3. Os recursos deverão ser aplicados nas seguintes despesas:

2.3.1. Pagamento de contas de consumo (água, luz, telefone, internet, tributos, impostos, taxas, contribuições, etc.);



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



Secretaria de Cultura e Turismo  
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança  
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br  
Telefone: (53) 3261-5100

LEI  
ALDIR  
BLANC



2.3.2 . Pagamento de salários (atuais e/ou atrasados);

2.3.3. Pagamento de alugueis;

2.3.4. Aquisição de matéria prima necessária para a execução das atividades do espaço;

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a utilização do recurso advindo da Lei Aldir Blanc (1407/2020), item II do Artigo 2º, o qual refere-se à destinação de recursos para atender emergencialmente os espaços e entidades culturais.

### 4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar do Chamamento Público os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas ou que tenham sido severamente prejudicadas, devendo ser reconhecida pela comunidade como tal e ter sua inscrição e respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros: I - Cadastros Estaduais de Cultura; II - Cadastros Municipais de Cultura; III - Cadastro Distrital de Cultura; IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; VII - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

4.2 De acordo com o Art. 8º da Lei 14.017/2020 compreende-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - Pontos e Pontões de Cultura;

II - Teatros Independentes;

III - Escolas de Música, de Capoeira e de Artes, e Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;

IV - Circos; V - Cineclubes;

VI - Centros Culturais, Casas de Cultura e Centros de Tradição Regionais;





Secretaria de Cultura e Turismo  
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança  
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br  
Telefone: (53) 3261-5100

LEI  
ALDIR  
BLANC



- VII - Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;
- VIII - Bibliotecas Comunitárias;
- IX - Espaços culturais em Comunidades Indígenas;
- X - Centros Artísticos e Culturais Afrodescendentes;
- XI - Comunidades Quilombolas; XII - Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;
- XIII - Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV - Teatro de Rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV - Livrarias, editoras e sebos;
- XVI - Empresas de diversões e produção de espetáculos;
- XVII - Estúdios de Fotografia;
- XVIII - Produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX - Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XX - Galerias de Arte e de Fotografias;
- XXI - Feiras de arte e artesanato;
- XXII - Espaços de apresentação musical;
- XXIII - Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV - Espaços e Centros de cultura alimentar de base comunitária;

## 5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO

### 5.1 – apresentação de documento que comprove:

- I - a) a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou



Secretaria de Cultura e Turismo  
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança  
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br  
Telefone: (53) 3261-5100

LEI  
ALDIR  
BLANC



I - a) a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou

II – portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município; ( Dossiê, Memorial Historico Discritivo da Entidade )

III – comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período do estado de calamidade pública decorrente da epidemia de Coronavírus, declarada pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, do Congresso Nacional, iniciado em 20 de março de 2020 e com previsão até 31 de dezembro de 2020, apresentando-se, em especial:

a) custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural, se for o caso;

b) despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia dos últimos 3 (três) meses, contados quando da apresentação do requerimento;

c) certidão negativa de tributos municipais;

d) número e identificação dos funcionários contratados pelo espaço cultural e natureza do vínculo;

IV – compromisso formal de prestação de contrapartida (s) a ser(em) prestada(s) após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade e o tipo de atividade pretendida para a sua realização;

V – indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural;

VI – demonstração da interrupção das atividades artísticas e culturais do requerente, podendo ser apresentada por auto declaração (Modelo Anexo I);



Secretaria de Cultura e Turismo  
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança  
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br  
Telefone: (53) 3261-5100

LEI  
ALDIR  
BLANC



VII – apresentação de prova de inscrição e homologação em, no mínimo, um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020;

VIII – requerimento formal do subsídio para manutenção do espaço artístico e cultura, com expressa previsão do valor solicitado.

5.1.2 É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais subsídios mensais para manutenção, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço artístico e cultural.

5.1.3 Fica vedada a concessão do subsídio mensal a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

5.1.4 Fica vedada a concessão do subsídio mensal ao espaço cultural cujo representante legal seja funcionário público ou exerça cargo público comissionado ou eletivo.

## 6. DOS VALORES E DAS VAGAS

6.1 Serão repassados aos espaços selecionados, uma parcela única no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

## 7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1 A documentação apresentada será avaliada pela Comissão de Avaliação Documental formada por um membro da Secretaria de Cultura e Turismo, um membro da Secretaria da Fazenda e um membro do Jurídico Municipal

## 8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1 A celebração da parceria se dará mediante assinatura de contrato entre poder público e a entidade classificada, onde constarão os prazos, as formas e os compromissos da prestação de contas e da contrapartida.





Secretaria de Cultura e Turismo  
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança  
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br  
Telefone: (53) 3261-5100

LEI  
ALDIR  
BLANC



## 9. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 Será disponibilizado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da dotação 335041, reduzido 27291, fonte 1105 Lei Aldir Blanc

## 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O beneficiário do subsídio para manutenção do espaço artístico e cultural, antes de receber o repasse do recurso, celebrará termo de responsabilidade junto à Administração Pública, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural.

§ 1º O prazo para prestação de contas do subsídio será de 60(sessenta) dias da data do crédito na conta bancária indicada, a apresentação da prestação de contas deverá ser conforme o Anexo I.

§ 2º A prestação de contas será composta por comprovantes de pagamento de despesas de manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º A não prestação de contas, ou a inconsistência na prestação de contas, implicará na devolução do valor recebido.

11.2 A prestação de contas será analisada pela mesma Comissão de Avaliação Documental que poderá realizar diligências a fim de esclarecer dúvidas e garantir que os gastos estejam de acordo com as normativas desta Chamada pública.

## 12. DA CONTRAPARTIDA

12.1 Todos os espaços culturais no momento de sua inscrição deverão informar o seu projeto de contrapartida cultural onde deverão constar ações direcionadas aos alunos de escolas públicas do município, de forma gratuita. A referida contrapartida deverá acontecer após a retomada das atividades do Espaço Cultural, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido entre as Secretarias Municipais de Educação e de Cultura.

## 13 OS PRAZOS

Abertura do recebimento dos Requerimentos 09/10/2020



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL



Secretaria de Cultura e Turismo  
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança  
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br  
Telefone: (53) 3261-5100

LEI  
ALDIR  
BLANC



Encerramento do recebimento dos requerimentos 24/10/2020
Avaliação dos projetos pela Comissão Documental 26/10/2020
Prazo para recurso documentais 27/10/2020
Homologação do resultado 28/10/2020
Avaliação dos projetos pela Comissão de Projetos 29 e 30/10/2020
Divulgação dos espaços selecionados 03/11/2020
Celebração do contrato até 04/11/2020

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE  
ATIVIDADES ARTÍSTICAS DADOS DO REQUERENTE

Nome completo do representante do espaço:

Nome do Espaço:

Endereço do Espaço:

Município:

Unidade da Federação:

CNPJ:

Declaro, para os devidos fins, que o Espaço acima citado atuou nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e que teve suas atividades interrompidas após a publicação do Decreto nº 06 de março de 2020.

A última atividade realizada no Espaço foi no dia \_\_\_\_\_







Secretaria de Cultura e Turismo  
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança  
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br  
Telefone: (53) 3261-5100

LEI  
ALDIR  
BLANC



Jaguarão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

---

Assinatura

MODELO DE REQUERIMENTO DO SUBSÍDIO ADVINDO DA LEI  
14.017/2020.

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo do representante do espaço:

Nome do Espaço:

Endereço do Espaço:

Município:

Unidade da Federação:

CNPJ:

Na qualidade de Representante Legal do Espaço \_\_\_\_\_, venho requerer a obtenção do subsídio referido na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Declaro que o repasse de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), estão de acordo com as despesas normais para o funcionamento regular do Espaço e comprometo-me a realizar a Prestação de Contas e a Contrapartida de acordo com o que está estabelecido na Chamada Pública nº 001/2020.

Jaguarão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



Secretaria de Cultura e Turismo  
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança  
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br  
Telefone: (53) 3261-5100

LEI  
ALDIR  
BLANC



## Modelo de contrato

Contrato Particular de Prestação de Serviços de

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
(nome), Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à

\_\_\_\_ (endereço), Natal/RN;

CONTRATADO:

\_\_\_\_\_  
(nome), Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à

\_\_\_\_ (endereço), Natal/RN.

As partes acima identificadas, a partir de agora chamadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas disposições seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritos.

### 1. OBJETO DO CONTRATO

É objeto do presente contrato a prestação pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE dos serviços de \_\_\_\_\_.

Para tal, o CONTRATADO deverá

\_\_\_\_\_  
Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no produto aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

### 2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE deverá fornecer as informações necessárias para realização adequada do serviço.





Secretaria de Cultura e Turismo  
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança  
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br  
Telefone: (53) 3261-5100

LEI  
ALDIR  
BLANC



O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste contrato de prestação de serviços.

O CONTRATANTE

---

---

---

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Prestar serviço de

---

---

---

Prestação de contas e a contra-partida devem ser apresentadas conforme cronograma do edital.

### 4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados terão valor total de

devido ser pago da seguinte forma:

---

---

---

---

### 5. INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento estipulado na cláusula anterior, incidirá sobre o valor a ser pago, multa pecuniária de 2%, mais juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATADO, incidirá multa de

Não haverá inadimplemento por nenhuma das partes, em situação de caso fortuito ou força maior.

### 6. FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Jaguarão/RS.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

CONTRATADO

Nome:  
Identidade:  
CPF:

CONTRATANTE

Nome:  
Identidade:  
CPF:





Secretaria de Cultura e Turismo  
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança  
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br  
Telefone: (53) 3261-5100

LEI  
ALDIR  
BLANC



TESTEMUNHAS:

Testemunha 01:

Nome:

Identidade:

CPF:

Testemunha 02:

Nome:

Identidade:

CPF:

## ANEXOS

### Modelo de PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### IDENTIFICAÇÃO:

- 1- Nome da Entidade:
- 2- CNPJ:
- 3- Endereço:
- 4- Nome do Responsável:
- 5- CPF:
- 6- Assinatura do Responsável:
- 7- Valor do repasse Recebido:
- 8- Data do Recebimento do recurso:







Secretaria de Cultura e Turismo  
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança  
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br  
Telefone: (53) 3261-5100

LEI  
ALDIR  
BLANC




### PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### CÓPIA DO DOCUMENTO

Documento nº:

Fornecedor:

Data:

Valor:

Cheque nº:

